DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Repasses Recursos Federais	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 241 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidora para o cargo Público Permanente de Professor de Educação Básica I – Educação Física".

O Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Sra. Pricila Santos Silva, portadora do RG nº 47.164.491-2 SSP/SP, classificada em 03° lugar, para ocupar o cargo público permanente de Professor de Educação Básica I – Educação Física, em conformidade com as Leis Municipais nº 2001/99, 2490/06 e suas alterações, 2501/07 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na tabela III do magistério, constante na Lei Complementar 3.423 de 27 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de junho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 242 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Motorista".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. Marcos Vinício Cardoso Silva, portador do RG 40.145.275-X SSP/SP, classificado em 07° lugar, para ocupar o cargo público permanente de Motorista, em conformidade com a Lei Municipal nº 2490/06 e atualizações, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na referência E da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrado no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de junho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 243 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Pública Sra. Pâmela Letícia dos Santos Marcos, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, de a partir desta data até 19 de junho de 2020, a servidora pública, Sra. Pâmela Letícia dos Santos Marcos, titular do cargo efetivo de Agente de Secretaria, portadora do RG nº 46.179.905-4 SSP/SP; para ocupar o Cargo de Chefe da Seção de Atendimento ao Público, em caráter de substituição ao titular, Sr. Leônidas Pereira Junior, que se encontra em gozo de licença saúde.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Parágrafo único. Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de junho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 244 DE 02 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre Prorrogação do Salário Maternidade às Servidoras que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 2.844 de 07 de junho de 2010, e,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos n° 3570, 3623 e 4133 de 2020;

CONSIDERANDO o término dos trâmites acima descritos nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o Salário Maternidade concedido às Servidoras especificadas no quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
Beatriz Angelica Pereira	4721-1	Agente Comunitário de Saúde	27/08/2020 a 25/10/2020
Cristiane Aparecida Balbino Anastácio	3617-3	Agente Comunitário de Saúde	18/09/2020 a 16/11/2020
Teresa Raquel Dourado Ramos	4225-1	Agente de Secretaria	09/09/2020 a 07/11/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 02 de junho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 245 DE 02 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 2541, 2785, 2786, 2787, 3282, 3323 e 3738 de 2020:

Considerando, o término do trâmite dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Suelen de Andrade Salandini Gomes	Assistente Social	2014 a 2019	20/03/2020 a 03/04/2020
Angela Maria Toledo Moreno	Escriturária	2002 a 2007	01/04/2020 a 30/04/2020
Irene de Oliveira Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	2010 a 2015	04/05/2020 a 02/06/2020
Karina Cristina Costa Ratier	Professora Ed. de Creche	2013 a 2018	22/072020 a 25/08/2020
Wellington Luiz Bezan	Auxiliar de Serviços Gerais	2010 a 2015	22/04/2020 a 21/05/2020
Oslaine Rodrigues	Professora Ed. Infantil	2009 a 2014	23/04/2020 a 07/05/2020
Oslaine Rodrigues	Professora Ed. Infantil	2014 a 2019	08/05/2020 a 22/05/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 02 de junho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 246, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político do cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o agente político, Sr. Delcio Galhardo Junior, portador do RG nº 15.926.646-4 SSP/SP, do cargo de Secretário Municipal de Governo e Planejamento, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de junho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 247 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Enfermeiro ESF".

O Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Sra. Ana Carolina Alves de Lima, portadora do RG nº 48.555.317-X SSP/SP, classificada em 05° lugar, para ocupar o cargo público permanente de Enfermeiro ESF, em conformidade com a Lei Municipal nº 3667/19, e nos termos do Edital de concurso Público nº 001/2019, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na referência L, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrado no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de junho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 248 DE 03 JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a readaptação da servidora Sra. Roselene Stafy Ruiz".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o que consta nos processos protocolados sob os números 4373 e 4722 de 2017 e 7576 de 2019, cujos trâmites se encerraram nesta data;

Considerando, por fim, as disposições do art. 8º, inciso V, bem como do art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que assim dispõem:

Art. 8º. São formas de provimento de cargo público:

V – readaptação;

Artigo 27. – Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

§ 2º - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a readaptação da servidora municipal Roselene Stafy Ruiz, Professora Educação

Infantil, portadora do RG nº 15.862.957-7 anteriormente readaptada em 30 de janeiro de 2018 através da Portaria de 078 de 08 de fevereiro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Em virtude de modificação no estado de saúde da servidora Roselene Stafy Ruiz, conforme laudo médico acostados nos processos citados, esta passa a ser investida no cargo de Professor de Educação de Ensino Fundamental, nos termos do art. 26 da Lei n° 2.001/1999, com alteração dada pela Lei n° 3.041/2013, e art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos e à Secretaria de Educação. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de junho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Outros atos

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES DIVERSAS, REFORÇO MÉDICO EVENTUAL E MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUERAS/SP E NO DISTRITO DE IBITIUVA/SP, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão de processamento da Concorrência Pública será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 02/07/2020, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Repasses Recursos Federais

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 020/2020

Pitangueiras/SP, 01 de Junho de 2020.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
26/05/2020	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**441.746,80**
26/05/2020	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**101.156,98**
27/05/2020	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**6.125,01**
28/05/2020	**Fdo Nac. As. Social**	**Prog. Criança Feliz**	**16.000,00**
29/05/2020	**União**	**Fdo Part. Do Município**	**487.040,40**
29/05/2020	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**40.020,38**
29/05/2020	**União**	**I.T.R.**	**388,75**
01/06/2020	**Minist. da Educação**	**Merenda União/PNAE**	**64.608,20**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 – Rua Doutor Euclides Zanini Caldas, nº. 73 – Centro – Pitangueiras/SP – CPE 14.750-000 – Telefone: (16) 3952-3932 / e-mail cmas.pitangueiras@gmail.com

RESOLUÇÃO 002/2020 - (Ratificação)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.790 de 27 de setembro de 1996, em deliberação on-line via conferência juntamente com membros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 22/05/2020.

Artigo 1º. Aprovar por maioria absoluta, o Plano de Ação "Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Para Ações do SUAS no Combate ao COVID-19", conforme Portaria nº. 369 de abril de 2020.

Artigo 2°. O repasse será realizado em duas parcelas, cada uma referente a 03 (três) meses de atendimento, observando a disponibilidade orçamentária financeira até o valor de R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), pelo período todo.

Pitangueiras, 19 de maio de 2020.

Luís Fernando Zago
Presidente do CMAS